



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0025133-77.2020.4.03.8001 e 0024717-12.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 25 e 27 OSA-01V (docs. 6216408 e 6240206), de 29 de outubro e 07 de novembro de 2020, respectivamente, do MM. Juiz Federal da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo e da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Osasco;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento SULM (doc. 6248554), de 17 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SP-JEF-PRES (doc. 6300960 e 6351872), de 30 de novembro e 11 de dezembro de 2020, da Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (docs. 6252691 e 6319607), de 26 de novembro e 16 de dezembro de 2020, respectivamente, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6319616), de 17 de dezembro de 2020, da Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da SJSP;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6371244);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6371244);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6224560 e 6370776);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU, RF 5561, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 07/01/2021;

II - DISPENSAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Osasco; alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 07/01/2021,

III - DISPENSAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo; alterar a sua lotação para a 1ª Vara Federal de Osasco, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara, a partir de 07/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/01/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6371306** e o código CRC **66AF1412**.